



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	257
Página	03
Data	04/12/2018
Visto	Rhegaura

### DECRETO Nº 5084/2018

**Súmula:** Nomeia e substitui os servidores responsáveis pelos Módulos do SIM-AM, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI,** no uso de suas

atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação do novo Sistema de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIM-AM e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enquadramento do Município na Nova Contabilidade Pública, atendendo o novo **PCASP**- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, segundo as normas emanadas da S.T.N – Secretaria do Tesouro Nacional, e o novo Plano de Contas aplicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná- **PCASP/PR** e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e reorganização dos responsáveis pelos módulos do SIM-AM.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento da implantação do novo sistema de serviços e licenciamento de software de gestão pública.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelos Módulos do SIM-AM:

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	SECRETARIA
1-Planejamento e Orçamento	Marcelo Brandão da Silva	3923	Contabilidade
2-Contábil	Anderson Yoshio Tanaka	70070	Contabilidade
3-Tesouraria	Edilene de Fátima Prado	3708	Finanças
4-Licitação	Idineu Antonio da Silva	632	Finanças
5-Contratos	Ana Carolina Vieira Jayme	4292	Finanças
6-Patrimônio	Everthon Gonçalves Macan	3688	Administração
7-Folha de Pagamento	João Paulo da Silva	3772	Administração
8-Controle Interno-Frotas	Ilíneu Aparecido da Silva	622	Infraestrutura
9-Tributário	Marcio Ricardo Rodrigues de Almeida	3420	Finanças
10-Obras Públicas	Edison Mario Lemes Ribeiro	619	Infraestrutura
11-Tabelas Cadastrais	Dayane de Campos Santos Nogueira	4354	Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 2º** - Os servidores elencados no art. 1º serão responsáveis pela alimentação dos respectivos sistemas de informação, geração dos arquivos requisitados pelos módulos, envio dos dados via SIM-AM, correção das inconsistências eventualmente apresentadas, e fechamento dos módulos.

**Art. 3º** - O fechamento e o envio final das informações constantes dos módulos, devidamente livres de inconsistências, ficará a cargo do responsável técnico junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º** - Ficam os secretários municipais, das secretarias mencionadas no quadro demonstrativo do art. 1º, responsáveis pela supervisão da operacionalidade dos respectivos módulos alocados a sua secretaria.

**Art. 5º** - Ficam os servidores acima nomeados, responsáveis pela fidedignidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 6º** - A eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos, editados pela agenda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá ser comunicada ao chefe imediato, sob pena de responsabilidade, devidamente justificada.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 4709/2018.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo  
Em 04 de dezembro de 2018.

  
-NERILDA APARECIDA PENNA-  
Prefeita